



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2014, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00004/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004750/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025534/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E, DE OUTRO, A EMPRESA PRISMA PROPAGANDA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CONTRATANTE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, Sr. FELIPE RODRIGUES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do Carteira de Trabalho nº 28.170 . MTPS/ES e CPF nº 104.305.387-58, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 82, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-100, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PRISMA PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.299.001/0001-02, com endereço na Avenida César Hilal, nº 391, Sala 201, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-657, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIZ FERNANDO MANHÃES DA SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF nº 711.417.907-34 e RG nº 417.124 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 205, Apto 802, Barro Vermelho, Vitória/ES . CEP: 29,057-660, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 16 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de dezembro de 2017.

Felipe Rodrigues da Silveira
**COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATANTE**

Luiz Fernando Manhães da Silva
**PRISMA PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA**